



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 069/2015.

Pelo presente instrumento o **Município de Cachoeira de Minas/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. 18.675.959/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **CARLOS AUGUSTO TENORIO DIONISIO**, residente e domiciliado em Cachoeira de Minas, à Rua Leonina de Oliveira n.º 439, Vista Alegre, portador da Carteira de Identidade n.º 4.494.751, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF n.º 680.429.816-00 neste ato simplesmente **LOCATÁRIO** e de outro lado Sra. **LUCINEIDE APARECIDA DE PAULA**, brasileira, comerciante, separada judicialmente, portadora do CPF n.º 739.344.616-205 e do RG n.º MG-5.531.128 SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Brasiliano Salomon, n.º 86, Bairro Inatel, na cidade de Santa Rita do Sapucaí/MG, neste ato denominado simplesmente **LOCADOR**.

Pelo presente instrumento as partes resolvem, com fulcro na Lei n.º 8.666/93 e Lei Municipal 2405 de 29 de Dezembro/2014 firmar o presente contrato administrativo de locação de imóvel, com as seguintes cláusulas e condições:

1.º - O LOCADOR, é legítimo proprietário e possuidor de uma unidade comercial localizada no condomínio Alziro de Paula, à Rua Coronel Portugal, sob o n.º 10, Centro, Cachoeira de Minas/MG, com área total de 99,13m² (Noventa e Nove, vírgula treze metros quadrados), conforme consta em escritura, e neste ato decide deliberadamente alugá-lo ao **LOCATÁRIO**, para instalação da sede do SICOOB - Cooperativa, de Crédito Livre Admissão do Sul de Minas Ltda, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

autorização da Lei Municipal 2.405/2014 que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expostas.

2.º - O presente contrato tem efeitos financeiros a partir de 02 de Abril de 2015 e vigência até no dia 01 de Abril de 2016.

3.º - Obriga-se o LOCATÁRIO a repassar o valor mensal de R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais), sendo a data de pagamento até o 5.º dia útil do mês subsequente.

4.º - Os Impostos que recaírem sobre o imóvel durante o período da locação ficará a cargo do Locador.

5.º - O Locatário declara ter procedido a vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado de conservação obrigando-se a mantê-lo no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir ao Locador no fim do contrato da mesma forma em que se encontra.

6.º - Poderá o Locatário fazer instalações que julgar convenientes no imóvel sem anuência dos Locadores, desde que não alterem a estrutura do imóvel, as benfeitorias porventura realizadas incorporarão o imóvel.

7.ª - Em caso de venda do imóvel por parte dos Locadores o Locatário terá preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Único - Caso a venda se dê a terceiros e não haja interesse na aquisição por parte do Locatário, o Locador terá que notificar o Locatário com no mínimo 90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

dias de antecedência, para desocupação do imóvel em virtude do interesse público da Contratação.

8.ª - Cabe a rescisão unilateral por parte do Locatário em virtude de interesse público, desde que notifique por escrito o Locador com 30 dias de antecedência.

9.ª - O valor do aluguel, objeto do presente contrato será reajustado anualmente pelo INPC, divulgado periodicamente pelo IBGE.

10.ª - Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, para dirimir quaisquer conflitos acerca do presente ajuste.

11.ª - As despesas decorrentes do presente contrato administrativo correrão por conta da dotação orçamentária **0201 0412204012.016 339036-006** da Lei Orçamentária n.º 2.397 de 07/11/14.

Por se acharem justos e contratados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Cachoeira de Minas/MG, 02/04/2015

MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE MINAS

LOCATÁRIO

LUCINEIDE APARECIDA DE PAULA

LOCADOR

Testemunha1: _____

RG/CPF: _____

Testemunha2: _____

RG/CPF: _____